



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7605/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1443/2019 de 31 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11 de julho de 2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Insalubridade, conforme a redação dada pelo Artigo 40, §4º, III - CF/88 e Súmula 33/STF.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3221-2, no cargo de Medico 20 h, Referência 14 “J”, admitido em 12 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, médias contributivas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de outubro de 2019**.

São Sebastião, 30 de setembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito